

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 082/2023 – 30.10.2023 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00031 –PMT

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal: artigo n º 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), nos artigos 3º e 5°, Item VI, da Lei nº173/2005-PMT, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCMde 25 de fevereiro de 2014, O Sr. JHONES BRUNO MELO DE FREITAS RG:6085999, CPF Nº 005.802.862-58, Coordenador do Controle Interno do Município de TRACUATEUA-PA, DECLARA que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00031-PMT, que tem por objeto REGISTRO DE **PRECOS** PARA **FUTURA** Е **EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE **ESPECIALIZADA** EΜ MADEIRA INSTALAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA/PA, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA/PA, tendo como contratados EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.670.865/0001-75, R L FIRMIANO **CNPJ** nº 35.971.449/0001-48 e V G DE SOUSA ARANHA EIRELI, inscrito no FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 23.912.114/0001-03, com embasamento nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

## **RECOMENDAÇÃO:**

Solicitar no ato da aquisição do objeto que a licitante deverá obrigatoriamente anexar, junto à **Nota Fiscal**, Catálogo, Certificação dos Produtos acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), laudo que atende as normas de segurança da ABNT 16071, para atestar a conformidade dos materiais ofertados, se contém todas as informações, como especificação técnica, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

Esclarecemos, que a NBR 16071 visa a segurança e a prevenção de acidentes em parquinhos infantis. Cumprir com a norma não é apenas um ato de precaução, mas, sim, uma obrigação legal. Isso porque em caso de descumprimento, a legislação prevê processo civil e criminal aos responsáveis

**Salvo melhor juízo**, este Controle Interno **opina** que o procedimento administrativo supramencionado se encontra **apto** à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável à contratação, sendo que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Outrossim, é importante frisar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste Município.

Tracuateua/Pará, 30 de outubro de 2023

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS Coordenador do Controle Interno-PMT-PA Decreto nº 098/2022/GP/PMT